



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO

Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20

CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

Francisco Macêdo PI

Telefone: 3435 0036

E-mail: cmfm2015@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 002 /2025

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Macêdo, Estado do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Francisco Macedo – PI, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 07/1997), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Francisco Macedo será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Macedo (PI), 18 de Julho de 2025.

DOMINGOS REINALDO DINIZ

DOMINGOS REINALDO DINIZ

Presidente da Câmara do Município de Francisco Macedo-PI